

**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SEDE DA SEDUC)**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 071/2023**

**DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**  
**FUNDAMENTO: ART. 24, X DA LEI 8.666/93**  
**CONTRATO Nº 071/2023**

Contrato de Locação que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 027.122.844.02, portadora da CI nº 5521936, residente na Rua dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira-PE, e de outro lado, como **Locadora**, a Sr<sup>a</sup>. **ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da CI nº 5308890 SDS/PE e do CPF nº 023.557.224-12, residente e domiciliada na Av. Etelvino Lins, nº 463, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 071/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 115/2024 SME (em anexo), devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 05 (cinco) de junho de 2025, visando a locação de imóvel situado na Av. Etelvino Lins, nº 567-A, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, o qual é destinado a servir de sede para Secretaria de Educação do município por um período de **12 (doze) meses**, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

*José Maria Leite de Macedo*  
**PREFEITO**  
CPF: Nº 024.235.964-72

*Edinaldo Gregório dos Santos Filho*  
**ADV. GAB/PE: 33.123**  
**ADV. GABADO**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **05/06/2024** e findando-se em **05/06/2025**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo aluguel mensal em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo um total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser adimplido até o 10º dia útil do mês subsequente.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão:** 20 – Poder Executivo

**Unidade:** 05 – Secretária de Educação e Esporte;

**12.361.1211.2235.0000** - Manutenção do Ensino Fundamental

**33.90.36.00.00** - Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica

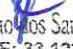
### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

  
José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF: Nº 024.235.964-72

  
Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO





---

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


---


8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 03 junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
CNPJ 10.191.799/0001-02  
**Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
CPF nº 024.235.964-72  
LOCATÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS**  
CPF nº 027.122.844.02  
LOCATÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
**ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA**  
CI nº 5308890 SDS/PE  
CPF nº 023.557.224-12  
LOCADORA

  
Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO